

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral do Município

LEI Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

Cria o cargo comissionado de Sub-Secretário Municipal de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

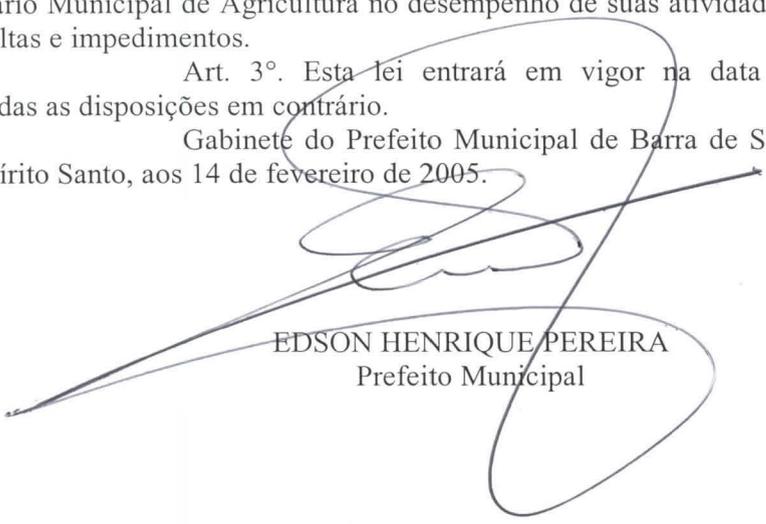
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado de Sub-Secretário Municipal de Agricultura, com vencimento básico de R\$ 700,48 (setecentos reais, quarenta e oito centavos).

Art. 2º. O Sub-Secretário Municipal de Agricultura auxiliará o Secretário Municipal de Agricultura no desempenho de suas atividades e o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de fevereiro de 2005.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 09 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 29, em 10/03/05

Ph 17/02/05
